



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE TUTOR(A) À DISTÂNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES: POLÍTICA, CULTURA E SOCIEDADE (*lato sensu*).

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD), no uso das atribuições legais e, em parceria com o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, IN GAB CAPES Nº 01, de 01 de outubro de 2024, a portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e o decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, junto ao DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (DHI), tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutor(a) à Distância no Curso de Especialização em Ensino de Humanidades: Política, Cultura e Sociedade (*lato sensu*).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em parceria com o Departamento de História (DHI) do *Campus* de São Cristóvão.
- 1.2 O processo seletivo destina-se à seleção de Tutor(a) à Distância, cuja função envolve o acompanhamento pedagógico dos estudantes, em articulação com o Coordenador(a) de Módulo responsável e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado para Tutor(a) à Distância será conduzido por comissão específica, composta por professores indicados no **Anexo VIII** deste Edital.
- 1.4 Da comissão de seleção farão parte o Coordenador de Curso e outros membros, todos designados pela Coordenação Geral da UAB/UFS.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de professores credenciados, que poderão ser consultados pelo Coordenador(a) do Curso, observados os critérios de classificação deste Edital, para assumir função de Tutor(a) à Distância no Curso de Especialização em Ensino de Humanidades: Política, Cultura e Sociedade (*lato sensu*).
- 2.2 O total de Tutores(as) à Distância a serem cadastrados no Sistema Geral de Gestão (SGB) e Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), será definido pelo Coordenador Geral da UAB/UFS, de acordo com as turmas ofertadas por polo e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas, com base no total de alunos ativos e matriculados.
- 2.3 O Curso de Especialização em Ensino de Humanidades: Política, Cultura e Sociedade (*lato sensu*) será ofertado nos polos UAB localizados em: Brejo Grande, Japaratuba, Lagarto/Colônia Treze, Porto da Folha, Arauá e São Cristóvão.
- 2.4 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável. Para fazer a inscrição nesse grupo, o(a) candidato(a) deve fazer o preenchimento do **Anexo VII** deste Edital. As vagas destinadas a esses grupos que não forem preenchidas serão transferidas para o grupo geral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA Tutoria à Distância

- 3.1 Poderão concorrer neste Processo Seletivo, **SOMENTE** os candidatos que possuam os seguintes requisitos:
- 3.1.1 Graduação em curso de Licenciatura em História e Pós-graduação (*stricto sensu*), com titulação de Mestre e/ou Doutor na área de Ciências Humanas;
 - 3.1.2 Conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);
 - 3.1.3 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
 - 3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.5 Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
 - 3.1.6 Disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função Tutor(a) a Distância, conforme Instrução Normativa Nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Nº 01/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>) e outros regulamentos em vigor.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **13/02/2026 a 27/02/2026**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas **pelo link: <https://cesad.ufs.br/ORBI2/selecao/inscricao/17>**
- 4.3 Após o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido e da documentação exigida, o(a) candidato(a) visualizará uma mensagem de confirmação na tela e receberá, no e-mail informado, uma cópia automática das respostas registradas; recomendando-se salvar esse e-mail como comprovante de inscrição para fins de acompanhamento do processo seletivo.
- 4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente os dados solicitados no formulário e anexar, quando indicado, cópias legíveis dos seguintes documentos, em formato digital (PDF) – Documentação obrigatória (relativa aos requisitos do Item 3 deste Edital):
- a) Diploma da Graduação em em curso de Licenciatura em História;
 - b) Certificado ou Diploma de pós-graduação (*stricto sensu*) com titulação de Mestre e/ou Doutor na área de Ciências Humanas;
 - c) Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;
 - d) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente;
 - e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - f) Se do sexo masculino, cópia da reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
 - g) Declaração de Disponibilidade de Horário, segundo modelo do **Anexo IV** deste Edital;
 - h) Cópia do Currículo Lattes com comprovações dos itens que pontuam, como indicado no **Anexo III**;
 - i) Declaração de Pertencimento a Grupos Minoritários, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital, se o caso.
- 4.4.1 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão indeferimento da inscrição.
- 4.4.2 A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, **a partir da data de início das inscrições**;
- 4.4.3 Devem ser anexadas somente cópias simples (sem autenticação) dos comprovantes necessários dos itens que pontuam, indicados no **Anexo III** deste Edital, **na ordem que aparecem no Anexo III**;
- 4.4.4 Os documentos referidos nas alternativas “b” e “c” do item 4.3 deste Edital devem compor o Currículo Lattes, embora o precedam na ordem de apresentação;
- 4.4.5 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



publicação deste Edital, **exceto no item 1 do Anexo III**, no qual prevalecerá a maior “titulação” do candidato, e **no item 3** do mesmo Anexo, no qual será considerada toda a experiência comprovada.

4.4.6 Para efeito de inscrição será considerada somente **O PRIMEIRO preenchimento do FORMS informado no item 4.2, COM DOCUMENTOS ENVIADOS**, ficando invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.

4.4.7 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas: 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise Curricular (eliminatória e classificatória de acordo com o **Anexo III** deste Edital).

5.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Análise do Currículo Lattes.

5.3 A Comissão de Seleção informará ao CESAD, via SEI, a relação das inscrições homologadas.

5.4 O CESAD publicará a relação das inscrições homologadas em <https://sitecesad.ufs.br/> obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.5 Os candidatos com suas inscrições homologadas e que obtiverem ao menos 15 pontos na análise curricular, com base no quadro do Anexo III, serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Tutores(as) à Distância .

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A análise do Currículo Lattes será baseada no quadro de pontos do **Anexo III** deste Edital.

6.1.1 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, **exceto no item 1 do Anexo III**, no qual prevalecerá a maior “titulação” do candidato, e **no item 3** do mesmo Anexo, no qual será considerada toda a experiência comprovada.

6.1.2 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

Item 1 – “Formação Acadêmica” – “Cursos concluídos”: declarações de conclusão dos cursos, certificados ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, **não serão aceitas** atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.

Item 2 – “Formação Continuada” – declarações de conclusão dos cursos, certificados ou diplomas, com os respectivos conteúdos e cargas horárias.

Item 3 – “Experiência Profissional”: será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação profissional. Para fins de comprovação da experiência, serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação. Para comprovação de experiência docente é necessário que o documento traga o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação.

Item 4 – “Atividades Científicas” – certificado ou declaração do evento, página da publicação do artigo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos ao credenciamento para Tutoria à Distância serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos da Análise do Currículo conforme quadro de pontos do **Anexo III** deste Edital.

8. DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção informará ao CESAD, via SEI, o Resultado Provisório e o Resultado Final do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



Processo Seletivo Simplificado para Tutores(as) à Distância do Curso de Especialização em Ensino de Humanidades: Política, Cultura e Sociedade (*lato sensu*).

8.2 O CESAD divulgará o Resultado Provisório e o Resultado Final em <https://sitecesad.ufs.br/>, com os nomes dos candidatos credenciados, seguindo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital. Os resultados conterão lista nominal dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão ser consultados pela Coordenação do Curso, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutores(as) à Distância da UAB/UFS, quando da oferta dos componentes curriculares.

8.3 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

- 8.3.1 Maior titulação;
- 8.3.2 Maior tempo de conclusão da graduação; e
- 8.3.3 Idade superior entre os classificados do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Tutores(as) à Distância da UAB/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo VI** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: especiensinodehumanidades@gmail.com.

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutores(as) à Distância da UAB/UFS.

9.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos descrito no pedido recursal, conforme **Anexo I** deste Edital.

10. DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS DA CAPES

10.1 O credenciamento dos candidatos não implicará obrigatoriedade de atuação nos cursos a distância.

10.1.1 Cabe à administração pública cadastrar os candidatos credenciados, de acordo com as necessidades dos cursos a distância e disponibilidade de recursos.

10.2 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das cotas de bolsas disponíveis, o CESAD/UFS informará a CAPES a relação dos candidatos classificados e necessários, para cadastro no SGB ou SCBA como “bolsistas” sem vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.3 O cadastro dos Tutores(as) à Distância no SGB ou SCBA/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação nas ofertas semestrais das disciplinas e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

- 10.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 10.3.2 Certificado ou diploma de pós-graduação (*lato sensu* e/ou *stricto sensu*), emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 10.3.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



- 10.3.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
- 10.3.5 Comprovante de residência.
- 10.3.6 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 10.3.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).
- 10.3.8 Registro Geral - RG.
- 10.3.9 Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 10.3.10 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 10.3.11 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente.
- 10.4 O(A) Tutor(a) à Distância cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de Pós-Graduação do ensino a distância da UFS.
- 10.5 Caso tenha exercido funções no Programa UAB/UFS, não pode ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

11. DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR(A) À DISTÂNCIA

- 11.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB ou SCBA, além de enviar a CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 11.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 11.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Tutor(a) à Distância, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 ou normativo que venha a substituí-la.
- 11.4 O Coordenador Geral UAB/UFS solicitará à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 11.5 O pagamento das bolsas ao/a Tutor(a) à Distância está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

12. DA ATUAÇÃO DO TUTOR(A) À DISTÂNCIA

- 12.1 A Tutoria à Distância será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Nº 1/2014, de 09 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 e/ou regulamentação/normatização que as substitua, e pelas diretrizes dos Cursos aos quais estarão vinculados.
- 12.2 O candidato cadastrado no SGB ou SCBA deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
 - 12.2.1 Atendimento *online* aos alunos: nos laboratórios de informática do CESAD/UFS - 08 horas semanais; e com acesso fora dos laboratórios de informática do CESAD/UFS de 04 horas semanais.
 - 12.2.1.1 O atendimento *online* será realizado de segunda-feira a sexta-feira, sendo a carga horária distribuída em três dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de cada Curso.
- 12.3 Reuniões administrativas e pedagógicas e demais atividades didático-pedagógicas: 08 horas semanais.
 - 12.3.1 As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelas Coordenações de Curso e Coordenadores de Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos cursos e outras questões de natureza pedagógica, a exemplo de atividades avaliativas e/ou participação em encontros presenciais.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA À DISTÂNCIA

- 13.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos a Atuar como Tutores(as) à Distância da UAB/UFS, será durante o tempo de vigência dos cursos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.
- 14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo o CESAD/UFS e o DHI/UFS de tal incumbência.
- 14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB ou SCBA/CAPES.
- 14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD, o DHI por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 14.5 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://sitecesad.ufs.br/>.
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS e pela coordenação dos cursos.
- 14.8 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 12 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Ana Figueiredo Maia
Diretora Geral do CESAD

Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa
Coordenadora UAB/UFS

Profa. Dra. Edna Maria Matos Antonio
**Coordenadora do Curso de
Especialização em Ensino de Humanidades: Política, Cultura e Sociedade**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/02/2026
INSCRIÇÃO ON-LINE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 4.3 DESTE EDITAL PELO LINK: https://cesad.ufs.br/ORBI2/selecao/inscricao/17	13/02/2026 a 27/02/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO	03/03/2026
PRAZO RECURSAL DO RESULTADO	04/03/2026 a 06/03/2026
RESULTADO APÓS RECURSO	09/03/2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	09/03/2026 e 10/03/2026
RESULTADO PROVISÓRIO	11/03/2026
PRAZO RECURSAL	12/03/2026 a 16/03/2026
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	18/03/2026

ATENÇÃO CANDIDATO(A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<https://sitecesad.ufs.br/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome civil completo:		
Nome social:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
CPF:	Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone:	E-mail:	
Documentos apresentados no ato da inscrição: 1. Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital (); 2. Diploma da Graduação (); 3. Certificado ou Diploma de pós-graduação (lato sensu e/ou stricto sensu) (); 4. Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (Windows Office: Word, Excel e editores similares, além dos navegadores Web), conforme modelo do Anexo V deste Edital (); 5. RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente (); 6. Comprovante de Quitação Eleitoral (); 7. Se do sexo masculino, cópia da reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (); 8. Declaração de Disponibilidade de Horário, segundo modelo do Anexo IV deste Edital (); 9. Cópia do Currículo Lattes com comprovações dos itens que pontuam (); 10. Declaração de Pertencimento a Grupos Minoritários, se o caso, conforme modelo do Anexo VII deste Edital ().		

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, de de 2026.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10 pontos por curso concluído (máximo 10 pontos)	30
	Mestrado na área de Ensino ou Educação	20 pontos por curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Mestrado na área Interdisciplinar	15 pontos por curso concluído (máximo 15 pontos)	
	Doutorado na área de Ensino ou Educação	30 pontos por curso concluído (máximo 30 pontos)	
	Doutorado na área Interdisciplinar	20 pontos por curso concluído (máximo 20 pontos)	
2. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação à Distância	05 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10
3. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	2,5 pontos por ano letivo (máximo 5 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	05 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou Mediação Pedagógica/Tutoria em Ensino Superior	2,5 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Servidor Público	05 pontos	
4. Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos com ISSN e/ou ISBN	05 pontos por publicação de trabalho (máximo 10 pontos)	30
	Publicação ou organização de eventos científicos	2,5 pontos cada (máximo 10 pontos)	
	Cursos ministrados	05 pontos por minicurso ministrado em evento de no mínimo 4 horas modalidade a distância (máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA À DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria à Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando com a coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Humanidades: Política, Cultura e Sociedade (*lato sensu*), conforme preconizado no Edital Nº 05/2026, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria à Distância, com os termos da Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 01/2015, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

São Cristóvão,de.....de.....

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria à Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão,de.....de

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº 05/2026, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores(as) à Distância no Curso de Especialização em Ensino de Humanidades: Política, Cultura e Sociedade (*lato sensu*).

NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão,de.....de

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria à Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que faço parte de um dos grupos minoritários: negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e/ou travesti. Estou ciente que para a aferição dos requisitos, será utilizado o disposto na legislação aplicável.

São Cristóvão,de.....de

.....
Assinatura do (a) candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



EDITAL Nº 05/2026/CESAD/DHI/UAB/UFS, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO VIII

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Profa. Dra. Edna Maria Matos Antonio

1º Examinador: Prof. Dr. Jorge Luiz Zaluski

2º Examinador: Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos

Suplente: Profa. Dra. Mariana Bracks Fonseca